

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE DE CORREGEDORIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA N.º 229/GAB/06

Teresina, 22 de novembro de 2006.

ADELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o estatuído no art. 168, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03.01.94, com as inovações da Lei Complementar nº 25, de 15.08.01, bem como o disposto no inciso X, do art. 74, da Lei Complementar Estadual nº 37, de 10.03.04;

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 607/GPM/06, expedido pela Gerente de Polícia Metropolitana em 13.11.06, acompanhado do Boletim de Ocorrência nº 224601, registrado em 11.11.06 na Gerência de Polícia Metropolitana, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor de cópia do Laudo Preliminar realizado no IMLGV na senhora Maria dos Remédios Pereira dos Santos, datado de 11.11.06, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 606/GPM/06, expedido pela Gerente de Polícia Metropolitana em 13.11.06, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 613/GPM/06, expedido pela Gerente de Polícia Metropolitana em 13.11.06, acompanhado de cópia do ofício nº 321/9º DP/06, de 13.11.06, do Delegado Titular do 9º Distrito Policial, constante dos autos;

CONSIDERANDO que está em curso Processo Administrativo Disciplinar nº 30/GPAD/06, instaurado por força da Portaria nº 225/GAB/2006, de 17.11.06, em que figura como processado o servidor **MARLÚCIO SARAIVA LEMOS** e como denunciante a Sra. Maria dos Remédios Pereira dos Santos,

RESOLVE

Determinar o **AFASTAMENTO CAUTELAR** do exercício do cargo, o servidor **MARLÚCIO SARAIVA LEMOS**, Agente de Polícia Civil, matrícula funcional nº 09274-6, filho de Valdemar Saraiva Lemos e de Julieta Saraiva Lemos, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, bem como suspender o porte de arma, devendo o referido servidor entregar sua carteira funcional, insígnias, distintivos, armas e quaisquer outros documentos ou objetos que o possibilite apresentar-se na qualidade de servidor, em conformidade com o estatuído no art. 168, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03.01.94, com as inovações da Lei Complementar nº 25, de 15.08.01, bem como o disposto no inciso X, do art. 74, da Lei Complementar Estadual nº 37, de 10.03.04.

Publique-se, dê-se Ciência e Cumpra-se, na forma da lei.

Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro Villa
Delegada de Polícia Civil
Diretora da Unidade de Corregedoria

PORTARIA N.º 230/GAB/2006

Teresina, 22 de novembro de 2006

ADELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar nº 037 de 10/03/2004;

CONSIDERANDO o teor do Boletim Administrativo Disciplinar nº 235/2006, expedido pela Gerência de Polícia Administrativa Disciplinar – GPAD, em 11.10.06, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor do Boletim de Ocorrência nº 217848, expedido pela Unidade de Polícia Judiciária, em 11.10.06, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor de cópia de Mandado de Busca e Apreensão do MM. Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal – Zona Centro Unidade I-Anexo Instituto Prof. Camilo Filho, Bairro Jóquei Clube, nesta capital, Dr. Manoel Soares de Sousa, referente ao Processo nº 2261/06, em que figura como requerente Roberval Josias Barros e requerido Azélio Correia, constante dos autos;

RESOLVE:

01. Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar com o objetivo de apurar os fatos constantes dos *consideranda* desta Portaria, os quais informam que o servidor **Nivaldo Rodrigues de Sousa**, Escrivão de Polícia Civil de 2ª Classe, matrícula nº 10029-3, filho de Manoel Rodrigues da Graça e de Azenete Rodrigues da Graça, teria comprometido a função policial ao manter conduta privada incompatível com a dignidade da função policial, quando lhe foi apresentado Mandado de Busca e Apreensão do veículo, marca Fiat/Pálio EDX, Chassi nº 9BD178226V0259998, placa HOW-0739, e estando de posse do referido bem, recusou-se a entregá-lo alegando estar o mesmo apreendido há 15(quinze) dias, fato ocorrido por volta das 16:00h do dia 10.10.06, em Teresina –PI.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01 e art. 64 da Lei Complementar nº 37, de 10/03/04, os servidores **Luís Carlos Carvalho de Sousa**, Agente de Polícia Civil, **Carlos Alberto de Sousa Freitas**, Agente de Polícia Civil, e **Jairo Henrique Nogueira**, Agente de Polícia Civil para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de sindicância administrativa disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes Cleber de Oliveira Castro Santos, Agente de Polícia Civil, Izeuda Alencar Ferreira, Escrivã de Polícia Civil e Irenice de Maria Alves de Sousa, Agente de Polícia Civil.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com o Art. 167 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria em observância ao princípio da publicidade constante do *caput* do Art. 37 da CF/88; notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei

Eugênia Nogueira do R. M. Villa
Delegada de Polícia Civil

Diretora da Unidade da Corregedoria Geral da Polícia Civil

P.P. 4234



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ

Atos do Sr. Diretor Geral do IAPEP

PORTARIA GDG Nº446/2006—Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº40, de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº41/03, Lei Federal nº 8.213/91, a **Maria da Conceição Costa Souza**, nascida em 04.04.45, na condição de mulher do segurado deste Instituto **Felix Dias de Souza**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria da Segurança Pública, falecido em 19.10.2005, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$5.715,11 (cinco mil setecentos e quinze reais e onze centavos), a partir de **19.10.2005**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº8940/05.

PORTARIA GDG Nº447/2006—Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº40, de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº41/03, Lei Federal nº 8.213/91, a **Alzir Almeida de Moura**, nascido em 30.11.1939, na condição de marido da segurada deste Instituto **Hildaíres Carvalho do Prado Moura**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Segurança Pública, falecida em 30.11.2005, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.416,94 (um mil quatrocentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos), a partir de **01.01.2006**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº10.160/05.

PORTARIA GDG Nº448/2006—Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº40, de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº41/03, Lei Federal nº8.213/91, a **Ingrid Camilla Soares da Silva**, nascida em 20.02.1992, na condição de filha do segurado deste Instituto **Antonio José Firmino da Silva**, servidor do Quadro de Pessoal da Polícia Militar, falecido em 08.09.2005, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 306,88 (trezentos e seis reais e oitenta e oito centavos), a partir de **1º.11.2005**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº8762/05, rateada com Francisca Ferreira da Silva e Ítalo Ferreira da Silva, consoante Processo nº7555/05.

PORTARIA GDG Nº449/2006—Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº 40, de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº41/03, Lei Federal nº 8.213/91, a **Francisca Ferreira da Silva**, nascida em 15.09.1953, na condição de mulher, Ítalo Ferreira da Silva, nascido em 03.02.87, filho do segurado deste Instituto **Antonio José Firmino da Silva**, servidor do Quadro de Pessoal da Polícia Militar, falecido em 08.09.2005, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 614,36 (seiscentos e quatorze reais e trinta e seis centavos), a partir de **1º.11.2005**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº7555/05, rateada com Ingrid Camilla Soares da Silva, consoante Processo nº8762/05.

PORTARIA GDG Nº450/2006—Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº40, de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº41/03, Lei Federal nº8.213/91, a **Maria do Socorro Vitalino de Holanda Araújo**, nascida em 29.04.1968, na condição de mulher, Paulo Henrique de Holanda Araújo, nascido em 10.08.1992, Lara Raylane de Holanda Araújo, nascida em 25.01.95 filhos do segurado deste Instituto **José Hamilton de Araújo**, servidor do Quadro de Pessoal da Polícia Militar, falecido em 29.12.2005, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 910,40 (novecentos e dez reais e quarenta centavos), a partir de **1º.02.2006**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº0405/2006.

PORTARIA GDG Nº451/2006—Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº40, de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº41/03, Lei Federal nº8.213/91, a **Francisca Helena da Silva Santos**, nascida em 23.09.1969, na condição de mulher, Hélio da Silva Santos, nascido em 18.10.87, Hilder Gardeangela da Silva Santos, nascido em 22.05.89, José Hamilton da Silva Santos Júnior, nascido em 18.02.91, filhos do segurado deste Instituto **José Hamilton da Silva Santos**, servidor do Quadro de Pessoal da Polícia Militar, falecido em 26.11.2005, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$356,40 (trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), a partir de **01.01.2006**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº9483/05.